AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 24 de junho de 2024.
Processo Administrativo n.º FUMEC. 2024.00000627-18
Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC
Dispensa de Licitação n.º07/2024
Objeto: Registro de Preços de água mineral, natural, sem gás, acondicionada em galões de 20 (vinte) litros, com vasilhames de acondicionamento a serem fornecidos em regime de comodato, para utilização das unidades da FUMEC, especificado(s) no item 05 do Termo de Referência.
Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo,**AUTORIZO**a despesa em favor da empresa:
- CLF VENDAS E CONSULTORIA LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços n.º 22/2024, no valor de R$ 10.692,75 (dez mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos)
À área daGerênciaAdministrativa e Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PROCESSO: FUMEC.2024.00001775-23

Assunto: Celebração de Convênio
Interessadas: Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, mantenedora do Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" - CEPROCAMP, e o SERVIÇO DE SAÚDE "DR. CÂNDIDO FERREIRA".
DECISÃO:
Diante dos elementos que constam nos autos,
AUTORIZO:
1. A celebração do convênio entre a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, inscrita no C.N.P.J. sob n° 57.500.902/0001-04, e o Serviço de Saúde "Dr. Cândido Ferreira", inscrito no C.N.P.J. sob n° 46.044.368/0001-52, a partir do primeiro dia subsequente ao término do convênio em vigência, sem ônus financeiro para a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, para a realização de estágio não remunerado dos alunos da FUMEC/CEPROCAMP, com fulcro no art. 184 da Lei n° 14.133/2021 e do Decreto Municipal n° 16.215/2008.
2. À Assessoria e Procuradoria Jurídica para a formalização do convênio.
Campinas, 21 de junho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

CONVOCAÇÃO

Concurso Público - Agente Administrativo - Edital FUMEC Nº 01/2020

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de classificação, a comparecer dia**27/06/2024, às 10h00, à Área de Recursos Humanos da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, situada à Rua Antônio Cesarino, 976 - Centro - Campinas**, para realização de reunião de preenchimento de vagas.
O candidato deverá comparecer munido de:
1) Documento original de identidade com foto;
2) Diploma registrado no órgão competente + Histórico Escolar; OU Certificado de conclusão de Curso com a descrição das Habilitações + Histórico Escolar + protocolo de requerimento do diploma para o candidato recém formado.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do Concurso Público.
Somente será permitida, na reunião, a presença do convocado ou seu procurador, devidamente documentado.

CARGO 001: AGENTE ADMINISTRATIVO					
	INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	HABILITADOS*	CLASSIF.
1	8041066-9	SILVIO APARECIDO DA SILVA CARLOS	20449280-4	PPP	17º

** LG- Lista de classificação Geral PPP- Pessoa Preta/Parda*
Campinas, 24 de junho de 2024

JULIO KATSUHIKO YOSHINO
Gerente de Recursos Humanos FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 24 de junho de 2024.
Processo Administrativo n.º FUMEC. 2022.00000502-72.**I nteressada:** FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 20/2022. **Contratada:** CAPITTUR TRANSPORTES RODOVIARIO E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA.**Termo de Contrato n.º**19/2022.**Termo de Apostilamento n.º**21/2024.**Objeto:** Reajuste referente à correção monetária da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de passageiros e documentos, com motorista devidamente habilitado, combustível e seguro.**Valor:** R$ 17.893,72.**Assinatura:** 21/06/2024.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EXTRATO

FUMEC-DIR EXEC/FUMEC-GAF/
Campinas, 24 de junho de 2024.
Processo Administrativo n.º PMC. 2022.00059480-48.**I nteressada:** FUMEC. **Modalidade:** RDC nº 04/2022 - Presencial.**Contratada:** R. MALUF ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**Termo de Contrato n.º**54/2022.**Termo de Apostilamento n.º**20/2024.**Objeto:** Reajuste referente à correção monetária da contratação de empresa especializada para execução de obra de unidade educacional - CEI DIC I.**Valor:** R$ 158.231,92.**Assinatura:** 21/06/2024.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

PORTARIA FUMEC N° 49/2024

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, e tendo em vista o que consta da conclusão do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias (doc.11331624), instaurada pela Portaria FUMEC N° 24/2024, nos autos do processo **FUMEC.2024.00000724-20**, decide pelo **acolhimento total do parecer da Comissão Permanente**, determinando a adoção de todas as providências administrativas recomendadas pela Comissão em seu parecer visando o ressarcimento ao Erário.
Campinas, 20 de junho de 2024

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

COMUNICADO

Em atendimento ao Artigo 10.1 do Edital de Chamamento Público n.º 01/2024-SMEL, o Secretário Municipal de Esportes e Lazer, homologa o resultado preliminar do processo de seleção realizado através de análise da Comissão de Seleção, como segue:
OSC : Associação Desportiva 360º
PROJETO: Campinas 360º nas areias
LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Formação
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e objeto proposto
Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
B) Avaliação da consonância entre projeto proposto e o uso do
equipamento - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a ela atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento de metas -
Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO OBTIDA: 10
PONTUAÇÃO TOTAL: 40
JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do edital.
RESULTADO : APROVADO

OSC: Instituto Vanderlei Cordeiro de Lima
PROJETO: IVCL - CEAR CAMPINAS - 2024
LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Formação
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
B) Avaliação da forma de execução da consonância entre o projeto proposto - Critério de 03 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
C) Avaliação de forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO : 10
D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas -Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
PONTUAÇÃO TOTAL: 40
JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.
RESULTADO: APROVADO

OSC: Associação Campineira de Handebol - ACH
PROJETO: Eu Jogo Handebol - Handebol para todos
LINHA DE AÇÃO: Rendimento e Formação
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
A) Avaliação do nexo de objeto da parceria e o projeto proposto- Critério de 0 A 10 - PONTUAÇÃO: 10
B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento) - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO 10
C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas -
Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
PONTUAÇÃO TOTAL: 40
JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.
RESULTADO: APROVADO

OSC: Associação de Esportes Adaptados de Campinas - ADEACAMP
PROJETO: RUGBY EM CADEIRAS DE RODAS
LINHA DE AÇÃO: Paradesporto e Formação
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:
A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e o projeto proposto - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento) - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas - Critério de 0 a 10 -PONTUAÇÃO: 10
PONTUAÇÃO TOTAL: 40
JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critério do Edital.
RESULTADO: APROVADO

OSC: Associação Paraolímpica de Campinas - APC
PROJETO: Esportes sem Barreiras - Atletismo
LINHA DE AÇÃO: Paradesporto e Formação
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e do projeto proposto - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agendamento) - Critério 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
C) Avaliação da forma de execução das atividades e de cumprimento das metas a elas atreladas - Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
D) Adequação dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO 10
PONTUAÇÃO TOTAL: 40
JUSTIFICATIVA POR CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Proposta atende aos critérios do Edital.
RESULTADO: APROVADO

OSC: GADECAMP - Grupo de Amigos Deficientes e Esportistas de Campinas
PROJETO: GADECAMP - Formando atletas Paraolímpico
LINHA DE AÇÃO: Paradesporto e Formação
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
A) Avaliação do nexo do objeto da parceria e do projeto proposto- Critério de 0 a 10 - PONTUAÇÃO: 10
B) Avaliação da consonância entre o projeto proposto e o uso do equipamento (agen-